



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23486.002015/2021-35

Interessado: Coordenadoria do Curso de Eletroeletrônica - Campus Caucaia

1. **OBJETO:**

1.1. Aquisição de insumos (materiais elétricos) para adequações das instalações elétricas dos ambientes: Laboratório de Automação, Laboratório de Comandos, Laboratório de Eletroeletrônica, Sala de Coordenações de cursos e Bloco Administrativo Júnior do IFCE *campus* Caucaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
1	Disjuntor DIN Tripolar 50A curva C - Especificações: número pólos: 3, operação: manual, acionamento: alavanca, tensão de operação: 380v, corrente nominal: 50A, curva de disparo: C, frequência nominal: 50 / 60 Hz, padrão: DIN.	450033	Unidade	02	63,45	126,90
2	.Disjuntor DIN Tripolar 32A curva C - Especificações: número pólos: 3, operação: manual, acionamento: alavanca, tensão de operação: 380v, corrente nominal: 32A, curva de disparo: C, frequência nominal: 50 / 60 Hz, padrão: DIN.	450035	Unidade	20	61,41	1.228,20
3	Quadro de Distribuição Sobrepor em Plástico - Especificações: com barramento Terra / Neutro de sobrepor para 16 disjuntores, padrão: DIN.	463254	Unidade	03	204,30	612,90
4	Plug Industrial 32A (3 P + N + T) - Especificações: modelo: industrial, tipo: macho, número contato: 5, formato contato: redondo, material corpo: pvc, corrente nominal: 32 A, tensão nominal: 380v, número pólos: 3 P + N + T	440987	Unidade	10	58,09	580,90
5	Tomada Industrial Acoplamento Suspensa 32A (3 P + N + T) - Especificações: modelo: industrial, tipo: fêmea, número contato: 5, formato contato: redondo do tipo acoplamento, material corpo: pvc, corrente nominal: 32 A, tensão nominal: 380 v, número pólos: 3 P + N + T	446604	Unidade	10	83,84	838,40
6	Tomada completa Dupla de parede 20A Sobrepor - Especificações: CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) modelo: duplo, formato contato: 2p + t, corrente nominal: 20 A, tensão nominal: 220v	460999	Unidade	15	21,88	328,20
7	Tomada completa Dupla de parede 20A Embutir - Especificações: CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS), modelo: dupla, formato contato: 2p + t, corrente nominal: 20 A, tensão nominal: 220v.	455093	Unidade	10	25,09	250,90
8	Tomada completa Dupla de parede 10A Sobrepor - Especificações: CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS), modelo: duplo, formato contato: 2p + t, corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 220v.	473385	Unidade	35	21,18	741,30
9	Tomada completa tripla de parede 10A Embutir - Especificações: CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS), modelo: tripla, formato contato: 2p + t, corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 220v	424752	Unidade	20	28,36	567,20
10	Mini contador 24Vcc 10A - Especificações: Corrente nominal In - AC-3 (Ue ≤ 440 V) 10A , Contatos auxiliares 2 NA + 2 NF , Sem contato principal , Tensão de comando 24Vcc	478407	Unidade	10	104,71	1,047,10
11	Mini contador 220V 6A - Especificações: Corrente nominal In - AC-3 (Ue ≤ 440 V) 6 A , Contatos auxiliares 2 NA + 2 NF , Sem contato principal , Tensão de comando 220V 50/60Hz	327172	Unidade	10	59,66	596,60
12	Canaleta 20x12 mm com tampa e adesivo - Especificações: material: pvc rígido anti-chama, tipo: tampa de sobrepor, cor: branca, dimensões da canaleta: 20 x 12 x 2000 mm com adesivo dupla face comprimento: 2 metros	428596	Peça	40	17,82	712,80

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
13	Cabo Flexível PP 3 vias x 2,5mm² - Especificações: tensão isolamento: tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, normas técnicas: NBR13249, tempera condutor: mole, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc anti-chama, material cobertura: pvc, temperatura operação: 70 °C, formação condutor: 3 fios, bitola: 2,5 mm, peça com comprimento de 100 metros	475961	Peça	03	952,80	2.858,40
14	Cabo Flexível PP 1 vias x 10mm² - Especificações: tensão isolamento: tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, normas técnicas: NBR13249, tempera condutor: mole, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc anti-chama, material cobertura: pvc, temperatura operação: 70 °C, formação condutor: 1 fio, bitola: 10 mm, peça com comprimento de 100 metros	415732	Peça	04	920,30	3.681,20
15	Refletor Led 400w Holofote Branco Bivolt a Prova de água - Especificações: Refletor, material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, tipo: Holofote Branco, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led (branco), potência lâmpada: 400 w, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: IP-67	473078	Unidade	06	489,90	2.939,40
					3.112,78	17.110,40

1.2. Levando em conta o tipo de licitação a se realizar e a demanda a ser adquirida, este processo licitatório será precedido de realização de pesquisa de mercado, considerando todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.

1.3. A pesquisa de preço a que se refere o item anterior será realizada com pelo menos 03 (três) fornecedores do ramo do objeto pretendido e os preços fornecidos nortearão a escolha e o lançamento pelo setor responsável pela realização do processo da proposta mais vantajosa para o IFCE *campus* Caucaia.

1.4. As propostas fornecidas serão obrigatoriamente anexadas ao processo administrativo e ficarão à disposição, para análise, dos interessados no processo público de licitação.

1.5. As especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, caso haja, não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

1.6. Em face do valor do objeto, podem participar qualquer empresa, no entanto microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas gozam de tratamento diferenciado, conforme art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a concepção do projeto do bloco didático de ensino do campus Caucaia, onde todos os ambientes previstos são salas de aulas e não foi previsto a criação de laboratórios, bem como a necessidade de adaptação da rede elétrica dos Laboratórios de Automação, Comandos, Eletroeletrônica, conforme figuras 01, 02 e 03, respectivamente, para atendimento dos equipamentos existentes no campus, conforme apontado no processo SEI (23486.002472/2020-49) para a aquisição de bancadas de comandos dentro do Estudo Técnico Preliminar 19, documento (2200757) item 13. Providências a serem adotadas:

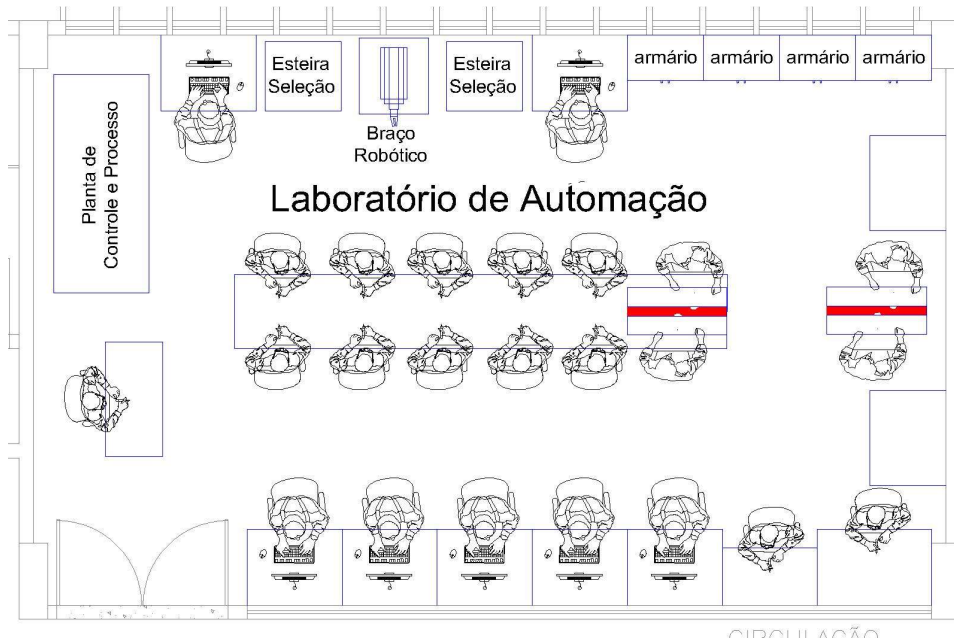


Figura 01 - Layout do laboratório Automação.

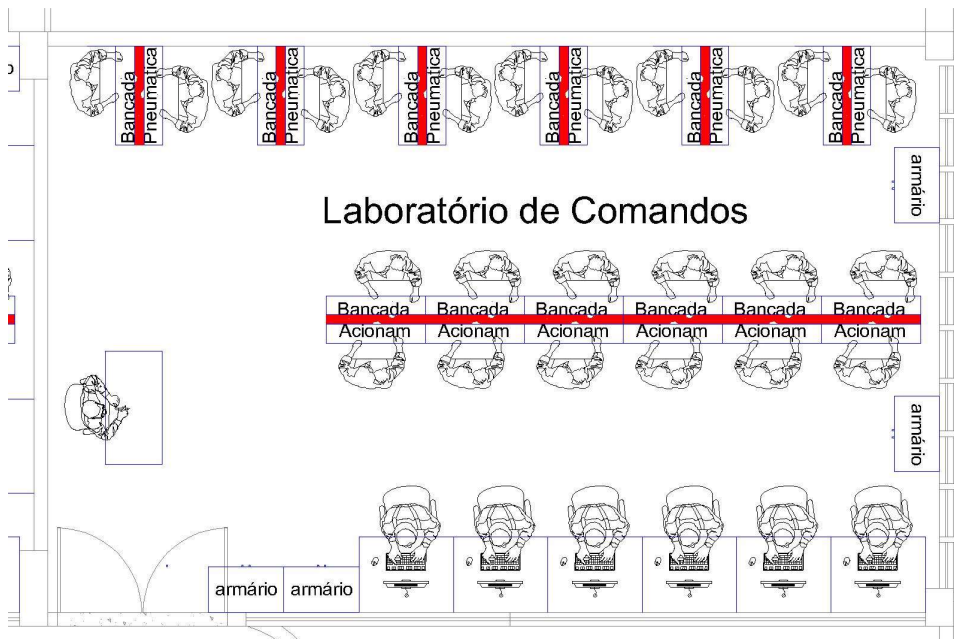


Figura 02 - Layout do laboratório Comandos.

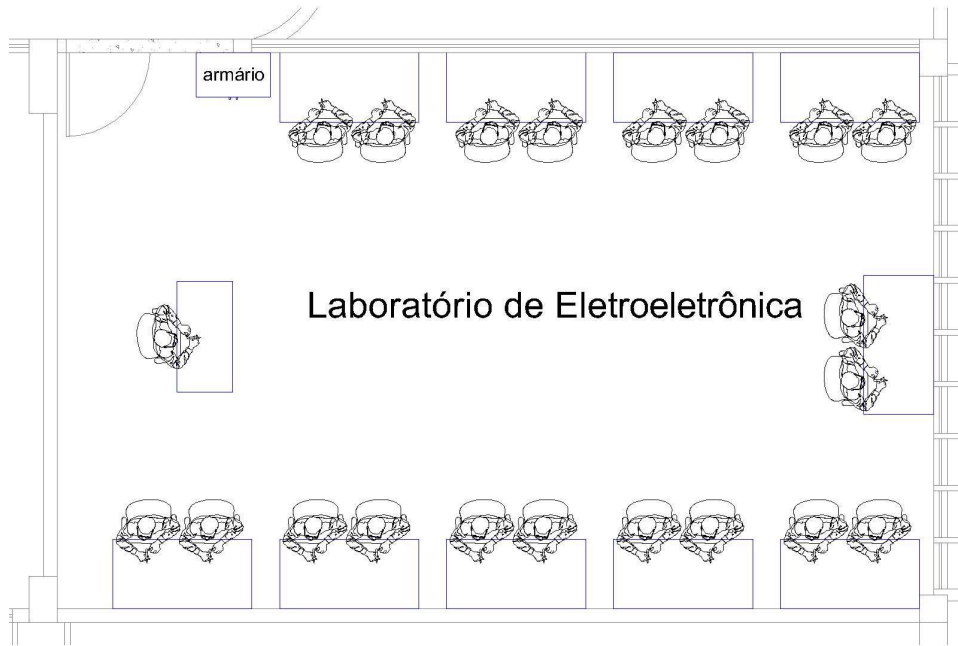


Figura 03 - Layout do laboratório Eletroeletrônica.

A reestruturação e adequações dos Laboratórios do Curso de Eletroeletrônica, justificam-se pela constante busca em melhorar a infraestrutura, minorando suas limitações e materiais que impedem que os discentes desenvolvam atividades práticas de maneira adequada, trazendo como estratégia de ensino-aprendizagem “o fazer”, de forma a ajudar o aluno a construir e transformar o conhecimento teórico em atividade prática, conforme Resolução CNE/CEB no 06/2012 citada no Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFCE.

Outro ponto a ser considerado é que nesta aquisição de materiais elétricos também serão contemplados os novos espaços da sala das coordenações de cursos figura 04 e o bloco administrativo júnior (adequação da rede elétrica) figura 05.

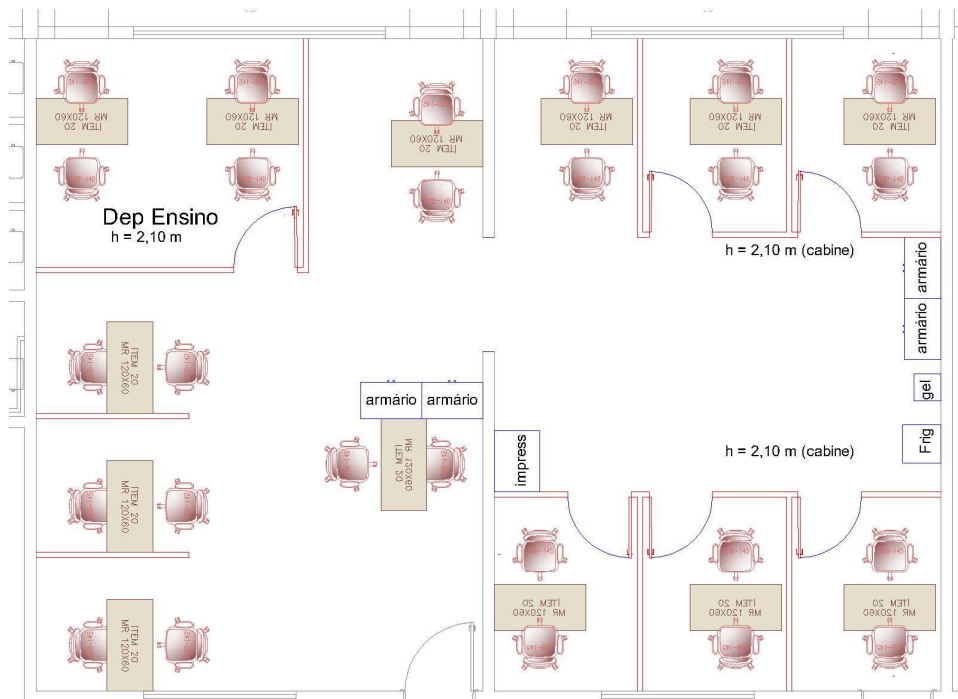


Figura 04 - Layout da sala das Coordenações de Cursos

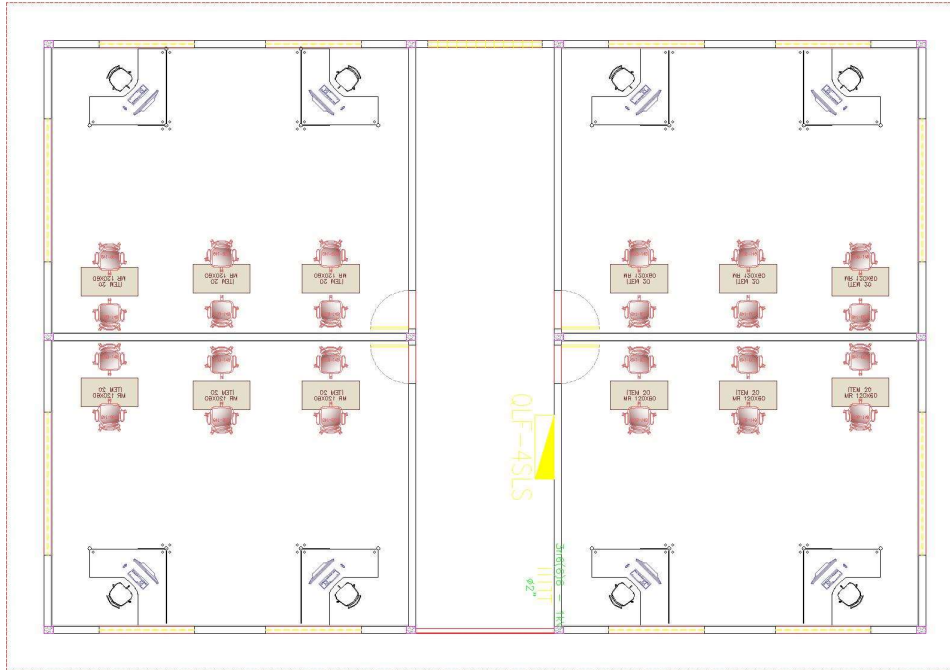


Figura 05 - Layout do Bloco Administrativo Júnior.

2.2. O quantitativo estimado visa a atender às demandas da adequação das instalações elétricas nos laboratórios do curso Técnico de Eletroeletrônica (Automação, Comandos e Eletroeletrônica) e ambientes administrativos (sala das coordenações de curso e Bloco Administrativo Júnior).

2.3. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA:

4.1. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Os bens a serem adquiridos, embora se enquadrem no conceito trazido pela lei 10.520/02, devem ser adquiridos pelo sistema de cotação eletrônica, pois o valor do objeto se enquadra nos valores trazidos pelo art. 24, II c/c art. 23, II, a, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que refere-se a aquisição de bens com pequena relevância econômica e dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", ou seja, até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – margem para contratação por dispensa de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Ademais, a realização de licitação na modalidade pregão oneraria a Administração Pública de maneira insatisfatória, desnecessária e injustificável, levando em conta o valor dos bens a serem adquiridos, o tempo e o custo para realização de uma licitação na modalidade pregão.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entregas dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da aceitação, em remessa única, a **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Caucaia situado na rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Bairro Pabussu. CEP: 61609- 090, Caucaia - Ceará, de segunda a sexta entre o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de sua incorreta execução.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. A natureza do objeto não oferece um grande risco para a Administração, se devidamente fiscalizada;

14.3. Não se trata de objeto cuja execução possui caráter continuado;

14.4. A qualidade do produto já é garantida pelo próprio fabricante;

14.5. O objeto não apresenta um grau de complexidade elevado, que justifique a apresentação de garantia contratual;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não manter a proposta.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);
 - 15.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
16. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
 - 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
 - 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
 - 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 16.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 16.6. assinatura, de forma física ou eletrônica, com comprovação de autenticidade, por representante legal da empresa ou autoridade competente;
 - 16.7. em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com informações gerais da empresa (nome, CNPJ, endereço, contatos telefônico e/ou e-mail etc.)
 - 16.8. em casos de atestados exarados por órgãos públicos, informações pertinentes ao certame, envolvendo nome e ou número do órgão; 17.3.1.1.4. descrição e quantitativos do(s) item(s) fornecido(s).
 - 16.9. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
 - 16.10. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
 17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**
 - 17.1. O Custo estimado da Contratação é de **R\$ 17.110,40 (dezesete mil cento e dez reais e quarenta centavos)**
 - 17.2. **Não será permitida compra de nenhum item com valores acima dos valores de referência.**

18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 18.1. Os dados nos quadros a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização da despesa no exercício de 2021.

PROGRAMA	5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
AÇÃO	20RL	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ

TÍTULO	PTRES	FONTE	PLANO INTERNO	ND-SE	UGR	VALOR (R\$)
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	170871	8100000000	L20RLP0100N	33.90.30/26	000960	17.110,40
TOTAL						17.110,40

- 18.2. A despesa foi detalhada no SIAFI por meio da Nota de Dotação 2021ND000076.

19. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 19.1.1. Estudos Técnicos Preliminares.

Município de Caucaia-CE, 14 de outubro de 2021.

José Tarcizio Gomes Filho

Coordenador do Curso de Eletroeletrônica
IFCE campus Caucaia
SIAPE 2811082

Leandro Caldeira Pereira Rodrigues

Coordenador de Infraestrutura
IFCE campus Caucaia
SIAPE 1794191



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tarcizio Gomes Filho, Coordenador(a) do Curso de Eletroeletrônica**, em 14/10/2021, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Caldeira Pereira Rodrigues, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 14/10/2021, às 14:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3047696** e o código CRC **B7C16EE8**.